



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 754/2011

Dispõe sobre a criação de vagas e cargos públicos de provimento efetivos, autoriza para convocação de candidatos classificados na reserva técnica do concurso público referente ao edital nº 007/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivos, a seguir especificados, para atendimento as demandas desta municipalidade, com observância a regulamentação exigida pela Lei nº 4 320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com o Impacto Físico-Orçamentario, constante do anexo II

- I – 02 (duas) vagas de Pedagogo MMPP – Supervisor,
- II – 01 (uma) vaga de Pedagogo MMPP – Inspetor

Paragrafo Único Os cargos e as vagas ora criados neste artigo, somente poderão ser ocupados por profissionais legalmente habilitados para o exercício da função

Art 2º Os cargos e as vagas ora criados deverão ser preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos,

Art 3º Ficam criadas as vagas referentes aos cargos públicos de provimento efetivos, já existentes, bem assim os criados por esta Lei

Art 4º Fica autorizada a convocação dos candidatos relacionados na reserva técnica do concurso público referente ao Edital nº 007/2010, para provimento de vagas criadas por esta Lei, obedecendo-se a ordem classificatoria constante no resultado final homologado pelo Decreto no 300/2011

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria propria da Secretaria de lotação do Servidor

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de agosto de 2011


IVAN LAUER
Prefeito Municipal